



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.405, de 14 de julho de 2021.

**“Regulamenta o horário de expediente ao público e a jornada de trabalho dos servidores lotados no Paço Municipal.”**

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Resolve**

Artigo 1.º - Regular o horário de expediente ao público e a jornada de trabalho dos servidores lotados no Paço Municipal.

§1.º - O horário de expediente ao público no Paço Municipal será das 09h00 às 16h00.

§2.º - A jornada de trabalho dos servidores lotados no Paço Municipal será das 08h00 às 17h00.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 19 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Cedral, 14 de julho de 2021; 91.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado por afixação na mesma data e local de costume.

Rosália Matilde Bortoluzzo  
Secretária

**Fone: (17) 3266-9600**